

poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-46116,224	33152,046
2	-45948,062	33150,816
3	-46008,990	32713,613
4	-45542,968	32725,000
5	-44812,549	33533,910
6	-44720,087	34301,007
7	-45210,891	34294,302
8	-45218,213	33911,620
9	-45682,766	33908,047
10	-45676,983	34872,051
11	-45049,359	34872,756
12	-45052,237	34491,317
13	-44693,849	34489,667
14	-44603,935	35299,132
15	-46655,921	35237,556
16	-47184,010	32683,701
17	-46576,509	32695,773
18	-46407,425	32807,285
19	-46370,924	32980,885
20	-46427,579	33071,948
21	-46454,340	33397,518
22	-46209,747	33406,040
23	-46178,390	33239,960

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

28 de junho de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
307087333

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8/2014

Considerando que, pelo Despacho n.º 7794/2012, de 28 de maio de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 110, de 6 de junho de 2012, a licenciada Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões, foi nomeada vogal executiva do Conselho de Administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, com efeitos reportados a 01 de junho de 2012;

Considerando que aos membros do Conselho de Administração daquele hospital se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro;

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, aplicável ao Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto:

1 — Autoriza-se a licenciada Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões, nomeada vogal executiva do Conselho de Administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, a acumular as funções executivas de gestor público com as de docente na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra no 2.º semestre de fevereiro a junho de 2014.

2 — A acumulação de funções autorizada no número anterior deve observar os seguintes limites:

a) O limite de horário de atividades docentes exercidas em acumulação de funções não poderá ser superior a duas horas semanais;

b) As horas previstas na alínea anterior deverão ser lecionadas em horário que não colida com o normal horário de funcionamento do instituto público no qual o membro do conselho diretivo exerce funções executivas.

23 de dezembro de 2013. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207492917

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 9/2014

O XIX Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como uma das medidas prioritárias melhorar a informação e conhecimento do sistema de saúde português, sendo relevante, neste contexto, a disponibilização de informação pública mensal sobre o desempenho das instituições (hospitais, unidades locais de saúde, administrações regionais de saúde e respetivos agrupamentos de centros de saúde e outros serviços).

No âmbito das suas atribuições, compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) acompanhar, avaliar e controlar o desempenho económico-financeiro dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Assim, desde 2009, em conformidade com o Despacho n.º 32042/2008, de 3 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2008, a ACSS divulga dados relativos à execução económico-financeira consolidada do SNS e situação económico-financeira das instituições que integram o SNS, realizando, conjuntamente com as administrações regionais de saúde, no âmbito do processo de contratualização, o acompanhamento mensal da atividade e desempenho das instituições hospitalares, unidades locais de saúde e agrupamentos de centros de saúde.

Posteriormente, o Despacho n.º 11374/2011, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 7 de setembro, veio determinar a disponibilização de informação adicional relativa à produção económico-financeira reportada com obrigatoriedade mensal, possibilitando um maior conhecimento do desempenho do SNS por parte dos cidadãos e das comunidades e o reforço dos mecanismos de transparência e de responsabilização da gestão, da prestação e do consumo de cuidados de saúde.

Em maio de 2013, a ACSS publicou o primeiro relatório anual de benchmarking entre os hospitais do Setor Empresarial do Estado e hospitais em regime de Parceria Público-Privada do SNS, permitindo a comparabilidade das instituições do SNS, nas dimensões de acesso, qualidade, produtividade e desempenho económico-financeiro, e a avaliação do potencial de melhoria de cada instituição em cada uma das suas principais áreas de atuação, com o objetivo fundamental de melhorar o acesso e a qualidade do serviço prestado aos utentes e, simultaneamente, identificar aspetos particularmente relevantes em termos de melhoria do desempenho económico-financeiro das instituições.

Mais recentemente, e tendo por base a informação disponibilizada nos quadros de monitorização mensal e no relatório de *benchmarking*, a ACSS disponibilizou o *microsite* de «Monitorização do Serviço Nacional de Saúde», uma ferramenta inovadora e essencial na gestão de cada instituição e da rede hospitalar.

Assim, determino:

1 — A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), divulga mensalmente, no *microsite* de «Monitorização do Serviço Nacional de Saúde» até ao dia 10 do mês n+2, a informação constante nos quadros de monitorização mensal hospitalares, previstos no Despacho n.º 11374/2011, de 29 de agosto.

2 — A ACSS, divulga trimestralmente, no *microsite* de «Monitorização do Serviço Nacional de Saúde» até ao dia 10 do mês n+2, os dados parciais referentes ao *benchmarking* hospitalar.

3 — A partir de 1 de maio de 2014, a ACSS, divulga trimestralmente, no *microsite* de «Monitorização do Serviço Nacional de Saúde» até ao dia 10 do mês n+2, os dados parciais referentes ao *benchmarking* nos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).

4 — As entidades abrangidas pelo presente despacho devem assegurar o fornecimento atempado à ACSS da informação necessária ao cumprimento do disposto no mesmo, devendo igualmente publicitá-la nos respetivos sítios da Internet.

5 — Semestralmente, a ACSS avalia a necessidade de revisão dos indicadores relativos aos dados divulgados, devendo, sempre que necessário, emitir orientações às entidades envolvidas.

6 — A partir de 1 de maio de 2014, a informação prevista nos quadros de monitorização mensal previstos no Despacho n.º 11374/2011, de 29 de agosto, no âmbito dos cuidados de saúde primários deve prever os dados desagregados por ACES e ser publicitada no *microsite* de

«Monitorização do Serviço Nacional de Saúde» nas datas indicadas no n.º 1 do presente despacho.

7 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207481941

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 10/2014

Por despacho de 10 de maio de 2013 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, do enfermeiro Vítor Miguel Matos Pimenta, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Agrupamentos de Centros de Saúde do Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde, para o Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Esposende, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 11 de maio de 2013.

13 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207485108

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11/2014

Por despacho de 28 de outubro de 2013, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, foi autorizada a acumulação de funções públicas como perito médico do Serviço de Verificação de Incapacidades, no Instituto de Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viseu, ao Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar António José Ramos Aguiar de Lemos, da USF Grão Vasco, em Viseu, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207485408

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 18/04/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Elisabete de Jesus Barradas Vinagre e Sequeira de Moraes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207484517

Aviso (extrato) n.º 3/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 18/04/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Cecília Maria Brízida de Lima Silva, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207484347

Aviso (extrato) n.º 4/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 18/04/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria João Marreiros Andrez, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207484574

Aviso (extrato) n.º 5/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 18/04/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Délia da Conceição Rações Peneda de Nóbrega, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207484477

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 6/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de patologia clínica, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 03 de setembro de 2013, aviso n.º 10879/2013, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 02/12/2013, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

Elena Kronberg: 16.0 valores.
Miguel Jorge de Carvalho Furtado: 15.5 valores.
Gilberto João Patilha Marques: 15.3 valores.
Maria Gabriela Guimarães Abreu: 15.0 valores.
Ricardo André Magalhães Rodrigues: 14.5 valores.
Paula Cristina Ferreira Martins da Costa (a).

(a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

18 de dezembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

207485198

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 1/2014

Por terem sido publicados com inexatidão dados relativos à classificação profissional atribuída à docente Cristina Maria Borges Pereira Dias, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10